



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2026, ASSINADO EM 15/05/2026,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria educacional e acompanhamento técnico-operacional, com foco na implementação, gestão e monitoramento de programas e políticas de financiamento da educação pública vinculados ao FNDE e ao MEC.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **AREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, sita na R 9 (ACAMP PACHECO FERNANDES), S/N, Bairro Vila Planalto, BRASILIA/DF, neste ato representada pela Sra. **NAEJ LARA DA SILVA**, portadora do CPF nº 024. ***.751-**, residente e domiciliada em BRASILIA/DF.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor/quantitativo inicialmente contratado, conforme previsto na legislação vigente e nas disposições contratuais, mantendo-se as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo, que prevê o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, faz-se necessário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, considerando a necessidade de implementação do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026-2036.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o acréscimo de 25% e o valor atualmente contratado, tem-se o seguinte valor mensal atualizado:

Item	Descrição do item	Valor	Reajuste	Valor atualizado
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria educacional e acompanhamento técnico-operacional, com foco na implementação, gestão e monitoramento de programas e políticas de financiamento da educação pública vinculados ao FNDE e ao MEC.	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.	25% (R\$625,00)	R\$3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 091/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

AREA 61 ASSESSORIA E
REPRESENTACAO COMERCIAL
LTDA
NAEJ LARA DA SILVA Contratada

GESTOR DO CONTRATO
ANDREIA SCARPIN NOETZOLD
Secretária Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico